



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 2.113/2019
Pregão Eletrônico nº 06/2019 – SEGEN/MJSP
Contrato nº 04/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE
SI O TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA
FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.**, com sede na Via P. Beretta nº 18, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia, Itália, CAP 25063, telefone (21) 99122-4121, e-mail: p.ruzzenenti@gmail.com e piero.ruzzenenti@terra.com.br, neste ato representada por PIERO RUZZENENTI, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V066673-5 - DPMAF e do CPF nº 185.169.121-91, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08020.001354/2019-63 da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/MJSP e nº 2.113/2019 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2019 SEGEN/MJSP, por Sistema de Registro de Preços nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19 mm, para atender as demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT/CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (Em Euros)
5	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para a Região Centro-Oeste	86	Unidade	7	€ 350,57
TOTAL (Em Reais)					R\$ 16.208,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2021 e encerramento em 03/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.113/2019
Pregão Eletrônico nº 06/2019 – SEGEN/MJSP
Contrato nº 04/2021**
da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.208,08 (dezesesseis mil e duzentos e oito reais e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 080026/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0054

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 2.113/2019
Pregão Eletrônico nº 06/2019 – SEGEN/MJSP
Contrato nº 04/2021
de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.113/2019
Pregão Eletrônico nº 06/2019 – SEGEN/MJSP
Contrato nº 04/2021**

vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa .

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT DA 24ª REGIÃO

PIERO RUZZENENTI
FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.

TESTEMUNHAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0019601-67.2015.6.27.8000. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: OI S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência contratual. Fundamentação: Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8666/1993. Nova vigência: A partir de 08/03/2021, o Contrato nº 14/2016 fica prorrogada por mais 3 (três) meses. Assinatura: 03/03/2021. Assinam, pela Contratante: Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada: PNP SOLUTION SERVICE LTDA.; a) espécie: 1º TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de técnico on site em 02 centrais telefônicas siemens, modelos hipath 1190 e hipath 3550, instaladas no Fórum de Niterói e no Fórum de São João de Meriti (Proc. 649/2018); b) fund. legal: cláusulas quinta e oitava do pacto inicial; c) objeto: prorrogação da vigência e o reajuste do contrato (relativo ao período de setembro/2018 a setembro/2020); d) valor global: R\$ 25.956,77; e) vigência: quanto ao reajuste, de 11/04/2021, ficando a vigência prorrogada por 30 meses, a partir da referida data, passando seu término para 10/10/2023; f) assinam em 02/03/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Bruno Penaforte Valsamis, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

02º Termo Aditivo ao Contrato 041/2017, Proad 57568/2018. Partes: TRT-2ª Região e o Banco Santander (Brasil) S.A. Objeto: Isenção do pagamento da cessão de espaço, pelo período de 01/02/2021 a 31/05/2021, mantendo-se o encargo de outras despesas. Assinam em 03/03/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pelo banco: Adriano Manzani Pereira e Solange Hitomi Miyamura, Procuradores.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 117/2015. RESUMO DO OBJETO: Alteração de endereço e tipo jurídico, prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses dos subitens 3, 4, 5 e 10. NOVO VALOR TOTAL: R\$ 56.219,70. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADA: L8 GROUP S/A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. Nº. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 85/2015. Nº DO PROAD: 5981/2019. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021. ASSINAM: Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelo contratante, e Sr. Luciano Diogo Fernandes, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Serviços de telefonista para o TRT6. PROAD nº 20.197/2020 (alteração), PROAD nº 15.963/2017 (acompanhamento). OBJETO: Revisão contratual em decorrência da Lei nº 13.932/2019, da MP nº 932/2020 e do RAT ajustado. NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.687,74, mensais, a partir de 1º de julho de 2020. VALOR TOTAL DA REVISÃO DO CONTRATO: R\$ 381,07, relativo ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a ser ressarcido ao erário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, alínea d, e §5º, da Lei nº 8.666/93; e Cláusula Décima Oitava do Contrato. DATA E ASSINATURA: 01/02/2021. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/02/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, lavagem de veículos e transportador (estivador), com regime dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no âmbito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 03/03/2021) 080016-00001-2021NE000033

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 80016**

Nº Processo: 0007984-92.2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, transporte, remoção e instalação de divisórias nas diversas Unidades do TRT 10ª Região situadas no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 04/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80016-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 03/03/2021) 80016-00001-2021NE000033

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.23/2018/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Servis Segurança Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-443/17. OBJETO: Acrescer 4 postos de vigilância diurnos. VIGÊNCIA: 30 dias, com início retroativo a 15/02/21 e término em 16/03/21. DATA E ASSINATURAS: 19/02/21. Rômulo Rogério Cyrino Barbosa - Ordenador de Despesa/TRT11 e Giuliano Sales Loureiro e César Luís Nunes Moraes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: CSP 4516/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Nova contratação para prestação de serviços e venda de produtos pelos CORREIOS. Vigência: 60 meses, a partir de 19-2-2021 até 19-2-2026. Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042, Natureza da Despesa: 3390.39.47. Preço estimado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Data da assinatura: 19-2-2021. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, Representantes Legais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021/DG/TRT16**

PROTOCOLO: 1773/2018.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, representado por Manoel Pedro Castro, Diretor-Geral, vem NOTIFICAR a empresa A. de Q. Silva - Restaurante Cantina de Nanã, acerca da intenção da Administração em aplicar a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração do TRT16 pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como informa o valor atualizado do débito de R\$ 34.037,55 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) oriundo do não recolhimento de valores previstos em contratos para, querendo, apresentar defesa prévia, que deverá ser protocolizada no prazo de 05(cinco) dias úteis, na Seção de Cadastramento Processual deste Tribunal, sito à av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015, Fone: (98) 2109 - 9398, e deve ser dirigida à Diretoria-Geral, e-mail dgeral@trt16.jus.br. Fica o respectivo processo administrativo à disposição para que sejam efetuadas, no local, as consultas necessárias.

Em, 3 de março de 2021
MANOEL PEDRO CASTRO
Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 80020**

Nº Processo: 12678/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e outros para atender as diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho.. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 04/03/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/03/2021) 80020-00001-2021NE000412

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo PROAD nº 2214/2019. Espécie: Rescisão do Contrato TRT 20ª Região n. 21/2019. Objeto: rescisão do Contrato TRT 20ª Região nº 21/2019, referente à prestação de serviços de ginástica laboral, com efeitos a partir da assinatura. Fundamentação legal: art. 78, inciso XVII da Lei nº. 8.666/93. Data e assinatura: 26/02/2021 Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. TRT nº 2.113/2019. Contrato nº 04/2021. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Fabrica D'Armi Pietro Beretta S.P.A. Objeto: Aquisição de pistolas calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta. Fundamento legal: Leis nº 8.078/1990, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Vigência: 24 meses a contar da assinatura do contrato. Valor global R\$ 16.208,08. Pregão Eletrônico nº 06/2019 SEGEN/MJSP. Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND. 4.4.90.52.24 Assinatura: 04.03.2021. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Piero Ruzzenenti/Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 80026**

Nº Processo: 15575/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos, de filmagem, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal, palestras, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 04/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe do Setor de Pregões

(SIASGnet - 03/03/2021) 80026-00001-2021NE000021

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 0000821-54.2021.4.01.8002-AM. Objeto: Fornecimento de água/esgoto para a Justiça Federal -SJ Amazonas - imóvel denominado Tocaia. Contratada: Manaus Ambiental S/A. Valor: R\$ 20.000,00 anual estimado. Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8666/93 alterada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98. Declaração: Em 02 de março de 2021, pelo Sr. Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor do Nucad. Ratificação: Em 02 de março de 2021, pelo Dr. Renier Castro de Queiroz, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

